

Publicado no D.O.E. nº 10025
Dia 11, 09, 17



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 054/2015
SEDS/Palotina

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2015, PROTOCOLO Nº 12.047.215-1, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E PELO MUNICÍPIO DE PALOTINA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

CONCEDENTE: O Estado do Paraná por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **Leticia Codagnone F. Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91.

CONVENIENTE: **Município de Palotina**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.487/001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP 85.950-000, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Jucenir Leandro Stentzler**, portador da CI nº 5.859.107-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 778.829.031-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 812, apto. 202, Palotina/PR, CEP 85.960-000, e-mail: e telefone: (44) 3649-7800.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo de execução e de vigência do Convênio nº 054/2015, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência Convênio pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 24/09/2017 até **24/09/2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 054/2015
SEDS/Palotina

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 28 de Agosto de 2017.

Leticia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social em exercício**

Jucenir Leandro Stentzler
**Prefeito do Município
de Palotina**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Eliane Cris Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

NOME:
CPF:
RG n.º:

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

Desenvolvimento Social- SEDS e o Município de Brasilândia do Sul.
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Priscila Alves da Silva, CPF. 060.846.799-51
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinados em 24/08/2017.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/2015
 Protocolo: 13.007.649-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Terra Rica
Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de Vigência e Execução até a data de 05/12/2018.

Da Alteração de Plano de Trabalho:...fica alterado quanto ao termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação: demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 28/08/2017.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2015
 Protocolo: 12.047.220-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Campina da Lagoa

Da Alteração do Plano de Trabalho: fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente

Da Ratificação: demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 28/08/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2015
 Protocolo: 12.047.215-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Palotina

Da Prorrogação:...Ficam prorrogados os prazos de Vigência e Execução até a data de 24/09/2018.

Da Alteração de Plano de Trabalho:...fica alterado quanto ao termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 28/08/2017

Curitiba, 06 de setembro de 2017
 Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

84674/2017

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica 02/2016, com o objetivo de adequar o referido Acordo de Cooperação ao Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Partes: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Antônio Carlos Bonetti; Instituto Ambiental do Paraná - Luiz Tarcísio Mossato Pinto; Instituto de Terras, Cartografia e Geologia - Amílcar Cavalcante Cabral; Fundação SOS Pró-Mata Atlântica - Mário César Mantovani

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2017

84261/2017

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2017/075 AJ/SEDU em 06/09/2017

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio 688/2013 PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município de RONCADOR
 OBJETO: Ajusta os valores envolvidos para R\$ 600.000,00 do CONCEDENTE, correndo à conta da dotação orçamentária original e da 6702.1545.117.3058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e R\$ 183.074,54 do CONVENIENTE como contrapartida ASSINATURA: 05/09/2017

84521/2017

EXTRATO 2017/074 AJ/SEDU em 06/09/2017

AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 7347/2017. ESPÉCIE: Convênios do ano de 2017. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Aquisição de equipamentos (a) e Infra estrutura urbana (b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.1545.1173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL R\$	VALOR SEDU R\$	VALOR PM R\$	EMPENHO
125	TEIXEIRA SOARES(a)	01/09/2017	420.000,00	420.000,00	-	67000000700748-1
126	CAMPO MOURÃO(a)	04/09/2017	149.970,00	149.970,00	-	67000000700751-1
127	MARIÓPOLIS(b)	04/09/2017	611.737,73	500.000,00	111.737,73	67000000700752-1
128	REBOUÇAS(a)	04/09/2017	294.800,00	220.000,00	74.800,00	67000000700753-1
129	UNIÃO DA VITÓRIA(a)	04/09/2017	510.300,00	410.000,00	100.300,00	67000000700754-1
130	CAMPINA DA LAGOA(a)	04/09/2017	300.000,00	300.000,00	-	67000000700755-1
131	MISSAL(a)	04/09/2017	550.000,00	420.000,00	130.000,00	67000000700760-1
132	LOBATO(a)	05/09/2017	153.000,00	120.000,00	33.000,00	67000000700763-1
133	MUNHOZ DE MELLO(a)	05/09/2017	252.000,00	250.000,00	2.000,00	67000000700771-1
134	BOA V. APARECIDA(a)	05/09/2017	74.990,00	74.990,00	-	67000000700772-1
135	NOVA CANTU(a)	05/09/2017	280.000,00	280.000,00	-	67000000700773-1
136	BOA ESP. IGUAÇU(a)	06/09/2017	410.000,00	410.000,00	-	67000000700774-1
137	BOA ESP. IGUAÇU(a)	06/09/2017	53.490,00	50.000,00	3.490,00	67000000700775-1
138	PINHAL SÃO BENTO(b)	06/09/2017	810.622,37	810.622,37	-	67000000700775-1
139	JAGUARIAIVA(a)	06/09/2017	674.052,60	585.000,00	89.052,60	67000000700776-1

84640/2017

EXTRATO 2017/071-ERRATA REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO AJ/SEDU em 06/09/2017

AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 7347/2017. ESPÉCIE: Convênios do ano de 2017 PARTICIPES SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados OBJETO Aquisição de equipamentos (a) e Infra estrutura urbana (b). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6702.1545.1173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado VIGÊNCIA 12 meses a partir da publicação

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL RS	VALOR SEDU RS	VALOR PM RS	EMPENHO
105	CAMPINA GRANDE DO SUL(b)	25/08/2017	2.649.312,62	2.030.000,00	619.312,62	67000000700702-1
106	QUITANDINHA(a)	28/08/2017	875.000,00	700.000,00	175.000,00	67000000700704-1
107	RIO NEGRO(a)	28/08/2017	482.000,00	482.000,00	-	67000000700705-1
108	BOCAIÚVA DO SUL(a)	28/08/2017	750.000,00	720.000,00	30.000,00	67000000700707-1
109	VERA CRUZ DO OESTE(a)	28/08/2017	75.900,00	72.990,00	-	67000000700708-1
110	TRÊS BARRAS DO PARANÁ(a)	28/08/2017	153.000,00	120.000,00	33.000,00	67000000700709-1
111	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU(b)	30/08/2017	2.086.703,09	2.000.000,00	86.703,09	67000000700728-1
112	ANAHY(b)	30/08/2017	1.178.744,15	1.100.000,00	78.744,15	67000000700734-1
113	NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE(b)	30/08/2017	1.533.335,01	1.500.000,00	33.335,01	67000000700730-1
114	PORTO BARREIRO(b)	30/08/2017	255.957,89	250.000,00	5.957,89	67000000700731-1
115	CASCATEL(b)	30/08/2017	1.015.080,92	700.000,00	315.080,92	67000000700732-1
116	ALTAMIRA DO PARANÁ(a)	30/08/2017	345.000,00	345.000,00	-	67000000700733-1
117	SÃO PEDRO DO IVAÍ(a)	30/08/2017	232.000,00	180.000,00	52.000,00	67000000700735-1
118	IPIRANGA(b)	30/08/2017	1.370.141,33	1.272.000,00	98.141,33	67000000700736-1
119	CORBÉLIA(b)	30/08/2017	165.843,94	150.000,00	15.843,94	67000000700737-1
120	PARANAVAÍ(a)	30/08/2017	3.050.582,00	3.049.355,00	1.227,00	67000000700738-1

84494/2017